

ELLE BRUNA OTENIO DE BRITO /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico 14/2025**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos,

DO FATO: Vigente a partir da data de **03 de setembro de 2025** o item abaixo relacionado:

Item n.º 22 - Ampicilina, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola no valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04 / CONTRATADA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 022/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com fornecimento de materiais e equipamentos em comodato, com serviço de instalação e manutenção de sistema de alarme, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, do Município de Campos de Júlio/MT.**

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 16/09/2025.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 29/09/2025.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 29/09/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMS/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 (RDQA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício 236/2025/SMSCJ/2025 de 25 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal que solicita apreciação e deliberação do CMS referente ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0129/2025/CMSCJ/MT, 08 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, este enviado a Secretaria de Saúde para prosseguir com apresentação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) de 2025, motivo pelo qual ocorrerá Reunião Extraordinária na quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025, (RDQA) está com **divergência** quanto ao nome do Prefeito Municipal, constando no documento o nome do Sr. José Odil da Silva, quando o atual Prefeito é o Sr. Irineu Marcos Parmeggiani. Assim, à Secretaria Municipal de Saúde arcará com a devida correção, de forma a garantir a conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação para publicidade do ato;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 3ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2025.